



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2020 - SDRU/MDR

1. CÓD. DA UNID. GESTORA 154039	2. CÓD. DA GESTÃO 15256	3. CNPJ 04.378.626/0001-97	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal do Amazonas		
5. ENDEREÇO Av. Gen. Rodrigo Octávio 6200, Coroado I, Prédio da Reitoria, 1 andar, Setor Norte, Campus Universitário			6. BAIRRO/DISTRITO Coroado I	7. MUNICÍPIO Manaus	
8. UF AM	9. CEP 69080-900	10. DDD (92)	11. TELEFONE 3305-1486	12. FAX	13. E-MAIL gabinete@ufam.edu.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA					
14. CPF 405.295.092-53	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA				
16. ENDEREÇO Av. Gen. Rodrigo Octávio 6200, Coroado I, Prédio da Reitoria, 1 andar, Setor Norte, Campus Universitário			17. BAIRRO/DISTRITO Coroado I	18. MUNICÍPIO Manaus	
19. UF AM	20. CEP 69080-900	21. DDD (92)	22. TELEFONE 984253751	23. FAX	24. E-MAIL gabinete@ufam.edu.br
25. N.º. DA IDENTIDADE 7036691538	26. DATA DA EMISSÃO 26/10/2006	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS	28. MATRÍCULA 0274702	29. CARGO REITOR	
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA					
30. CÓD. DA UNID. GESTORA 530023	31. CÓD. DA GESTÃO 0001	32. CNPJ 03.535.358/0001-96	33. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional		
34. ENDEREÇO SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar, Sala 201			35. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	36. MUNICÍPIO Brasília	
37. UF DF	38. CEP 70790-060	39. DDD 61	40. TELEFONE 2034-5820	41. FAX	42. E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA					
43. CPF 021.186.624-59	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves				
45. ENDEREÇO			46. BAIRRO OU	47. MUNICÍPIO	

SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar, Sala 201			DISTRITO		Brasília
			Asa Norte		
48. UF	49. CEP	50. DDD	51. TELEFONE	52. FAX	53. E-MAIL
DF	70790-060	61	2034-5619		adriana.alves@mdr.gov.br
54. CARGO					
Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano					
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)					
Título: Mapeamento das cadeias produtivas da Fruticultura e Biodiversidade na Faixa de Fronteira, Alto Solimões - Amazonas					
<p>Objeto: Levantamento quantitativo georreferenciado, no território Alto Solimões, nos municípios de Tabatinga, Atalaia do Norte e Benjamin Constant (fontes primárias e secundárias) e São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá e Tonantins (fontes secundárias), por município e família, das produções e infraestruturas relacionadas às cadeias produtivas (Rotas): 1) Fruticultura – compreendendo açaicultura e frutos da Amazônia; 2) Biodiversidade – compreendendo biocosméticos, fitoterápicos, ervas medicinais e aromáticas, incluindo aquisição de equipamentos para viabilizar o levantamento quantitativo georreferenciado em tela. A iniciativa também contempla estruturação de laboratório de biotecnologia para prospecção e certificação de produtos de saúde (fitoterápicos e ervas medicinais), estética (biocosméticos e ervas aromáticas) e alimentos (frutos da Amazônia). Em adição, será contratado portfólio de projetos estratégicos de infraestrutura para o território Alto Solimões, na forma de <i>workshop</i> com lideranças políticas e empresariais, além de estudiosos do tema.</p>					
56. OBJETIVO					
Articular intervenções para alavancar o setor produtivo nos territórios da faixa de fronteira do Alto Solimões-AM.					
57. UG/GESTÃO REPASSADORA			58. UG/GESTÃO RECEBEDORA		
530023			154039		
59. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)					
38. JUSTIFICATIVA					
<p>O objeto desta proposta se constitui num estudo das potencialidades bioeconômicas de espécies vegetais para o mercado das Rotas da Fruticultura, Açaí e Biodiversidade no estado do Amazonas. Esta iniciativa permite os meios para o fortalecimento das experiências de manejo dos recursos naturais praticada pelos povos e comunidades tradicionais amazônicas na faixa de fronteira através da construção de políticas que permitam diversificação da economia regional compreendendo as particularidades que marcam a realidade socioambiental da Microrregião do Alto Solimões no estado do Amazonas.</p> <p>A delimitação da área de estudo serão os diversos produtores da cadeia produtiva de espécies vegetais: agricultores familiares, comunidades tradicionais, agências de fomento, empresas de beneficiamento e comercialização, instituições de ensino e tecnologia, associações e cooperativas, organizações não-governamentais e instâncias governamentais situadas na região da faixa de fronteira e correspondentes aos municípios pertencentes a faixa de fronteira.</p> <p>Estes municípios são caracterizados por um considerável contingente de etnias indígenas, além de possuir expressividade quanto ao mundo do trabalho rural/urbano e seus agentes sociais, representados por pescadores, agricultores, e agroextrativistas indígenas e não-indígenas, habitantes na cidade e no entorno rural que desenvolvem suas atividades de forma polivalente e complementar. Neles também estão contidos uma diversidade de territórios indígenas, dentre eles a maior área de povos indígenas e isolamento voluntário do mundo na terra indígena Vale do Javari. Além de serem alvos de constantes ações ilegais de madeireiros, da pesca comercial ilegal e da economia ilícita estabelecida pelas redes do narcotráfico transnacional que potencializam as estimativas oficiais de violência e segurança pública preocupantes para região, estes municípios destacam-se pelos dados significativos de desigualdade e vulnerabilidade social representadas pelos baixos índices de desenvolvimento humano e pela fragilidade da presença de instituições públicas que permitem a resolução de tais problemas.</p> <p>Uma considerável parcela da sociedade local, assim como é característica das cidades do Estado do Amazonas, estão à margem das discussões acerca das políticas de gestão dos recursos naturais de uso comum, sobretudo marcados pela complexidade de suas realidades socioeconômicas pautadas no cotidiano local de suas vivências, num contexto transfronteiriço, dada a proximidade dos países vizinhos, Peru e Colômbia, com os quais a sociedade local mantém relação direta do ponto de vista de suas condições socioeconômicas, políticas e culturais.</p> <p>Neste contexto, as relações estabelecidas entre os povos e comunidades tradicionais localizados na faixa de fronteira demarcam a constituição histórica de modos de vida que garantem sua reprodutibilidade material e simbólica mediados pela interação com seu território desde uma perspectiva que possibilita uma apropriação dos múltiplos usos dos recursos florestais e hídricos. A variedade destas formas de apropriação evidenciam a complexidade da sociobiodiversidade amazônica, assim como as estratégias diferenciadas em face de sua apropriação e uso, dentre eles o do potencial e abundância de plantas medicinais.</p> <p>O manejo etnoecológico das plantas é expresso no conhecimento e na transmissão do saber e das tecnologias sociais transmitidas pelas sociedades rurais locais, marcadas sobre tudo pela diversidade de povos indígenas distribuídos em mais de 12 grupos étnicos que possuem suas concepções sobre doença e cura, instrumentalizando espécies vegetais há muito tempo utilizadas regionalmente.</p> <p>Este saber ambiental nos permitir compreender a diversidade de apropriação social da natureza e, neste caso, o das espécies vegetais utilizadas no cotidiano local em suas múltiplas dimensões, possibilita-nos estabelecer um entendimento sobre as técnicas e os potenciais usos das frutas regionais e da biodiversidade relacionada ao potencial farmacológico de fitoterápicos.</p>					

Em geral, tais espécies são encontradas não só nas comunidades rurais locais, mas também nos mercados e feiras destas cidades aos serem vendidos destacando suas finalidades e propriedades de cura justificadas pelo saber popular experiencial. Assim, consideramos a necessidade de compreender o potencial produtivo das Rotas da Fruticultura e da Biodiversidade, por meio da promoção de uma rede comercial distribuída na faixa de fronteira pouco visibilizada pelas políticas econômicas locais.

Esta rica potencialidade produtiva expressa na sociobiodiversidade regional em face dos usos sociais de frutas e plantas não só evidenciar a sua aplicabilidade no cotidiano das cidades transfronteiriças e sua associação com o saber popular expresso nos mercados locais, como também mapear territórios produtivos, redes e agentes de comercialização, assim como uma quantificação das capacidades produtivas para fins comerciais.

A inexistência de informações governamentais na região de fronteira, assim como de estudos mais especializados produzidos pela academia sobre a prospecção e a capacidade produtiva das redes de comercialização de frutas e espécies vegetais com potencial fitoterápico são um desafio real para a modificação da realidade e do desenvolvimento econômico regional. Contudo, esta proposta nos permitirá a produção de conhecimento nas instituições de ensino e pesquisa locais, contribuindo não só para o estabelecimento de políticas de Estado, como também para o desenvolvimento científico de investigações que permitam interferir na economia local apontando para os potenciais expressos nos princípios ativos de vegetais popularmente utilizados e que podem estabelecer uma cadeia bioeconômica de comercialização, para geração de emprego e renda.

Conseqüentemente, acreditamos que o estudo permitirá um impacto econômico nas redes de comercialização das frutas e fitoterápicos consumidos, além de permitir o aprimoramento de capacidades produtivas e organizativas comunitárias, contribuindo para a geração de renda e empregabilidade formal e informal aliado ao conhecimento etnoecológico sem comprometer os ecossistemas locais.

Em tempo, verifica-se que Tabatinga é uma cidade-gêmea de Letícia/ CO. Já estão sendo planejadas ações de incremento da potencialidade produtiva desta região de fronteira. Igualmente, a região está contemplada no debate que o MRE está fazendo com o Peru, encontra-se no PRDA, é área prioritária da PNDR e cidade imediata, pela classificação do IBGE. Além do mais, em tratativa com o Governo do Estado do Amazonas, nota-se ali uma vasta potencialidade semi-instalada, carecendo apenas de articulação para que alcance resultados consideráveis no campo da tecnologia e produção.

Motivação: Melhorar a geração de renda; promover o uso sustentável da cadeia de produtores de frutas e plantas medicinais; ter o cultivo das plantas medicinais como mais uma forma de geração de renda das unidades familiares; valorização dos saberes tradicionais de uso das plantas medicinais; promover o uso sustentável da biodiversidade da faixa de fronteira, promovendo o desenvolvimento de produtos regionais.

PÚBLICO ALVO

Integrantes da cadeia produtiva de espécies vegetais: agricultores familiares, comunidades tradicionais, agências de fomento, instituições de ensino e tecnologia da região da faixa de fronteira, associações e cooperativas, empresas de beneficiamento e comercialização, organizações não-governamentais e instâncias governamentais.

Cronograma Físico/Financeiro:

META	Descrição	Valor estimado (R\$)
1	Material de escritório	3.000,00
2	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
3	Diárias - Civil	32.000,00
4	Combustível para deslocamento via barco nas comunidades e Cidades da Faixa de Fronteira	14.200,00
5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.284,00
6	Reagentes de laboratório	10.000,00
7	Material para implantação do sistema de irrigação	3.000,00
8	Ferramentas agrícolas e material para coleta botânica	6.000,00
9	Equipamentos de Laboratórios	200.516,00
10	Bomba para Irrigação	1.000,00
11	Equipamentos de informática e geoprocessamento	60.000,00
12	Material fotográfico	29.000,00
13	Reforma e ampliação da casa de vegetação	30.000,00
14	Auxílio Financeiro a Estudantes	18.000,00
15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Elaboração de Agenda de	30.000,00

	projetos estratégicos de Infraestrutura.	
	TOTAL	500.000,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

60. PROGRAMA DE TRABALHO	61. AÇÃO	62. PLANO INTERNO	63. FONTE DE RECURSOS	64. NAT. DESPESA	65. VALOR (em R\$ 1.00)
26.127.2217.6553.0001	6553	AM0000SAPL1	100	4.4.90.52	290.516,00
26.127.2217.6553.0001	6553	AM0000SAPL1	100	4.4.90.51	30.000,00
26.127.2217.6553.0001	6553	AM0000SAPL1	100	3.3.90.14	32.000,00
26.127.2217.6553.0001	6553	AM0000SAPL1	100	3.3.90.30	36.200,00
26.127.2217.6553.0001	6553	AM0000SAPL1	100	3.3.90.33	35.000,00
26.127.2217.6553.0001	6553	AM0000SAPL1	100	3.3.90.36	28.284,00
26.127.2217.6553.0001	6553	AM0000SAPL1	100	3.3.90.18	18.000,00
26.127.2217.6553.0001	6553	AM0000SAPL1	100	3.3.90.39	30.000,00
66. TOTAL					500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

67. Nº da Parcela	68. META	69. MÊS DA LIBERAÇÃO	70. VALOR	71. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO
2	14	Junho de 2020	18.000,00	Este TED terá vigência de 19 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.
1	13	Maio de 2020	30.000,00	
2	4	Maio de 2020	14.200,00	
1	1	Maio de 2020	3.000,00	
1	2	Maio de 2020	35.000,00	
1	3	Maio de 2020	32.000,00	
2	5	Maio de 2020	28.284,00	
2	6	Maio de 2020	10.000,00	
1	7	Novembro 2020	3.000,00	
1	8	Maio de 2020	6.000,00	
2	9	Maio de 2020 /janeiro de 2021	200.516,00	
1	10	janeiro de 2021	1.000,00	
2	11	janeiro de 2021	60.000,00	
2	12	janeiro de 2021	29.000,00	
2	13	janeiro de 2021	30.000,00	
72. TOTAL			500.000,00	

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Cabe à UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Descentralizar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da ação objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo ao previsto no Plano de Trabalho;

Estabelecer as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;

Analisar relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente termo;

Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectados ocorrências de eventuais desvios;

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar sistematicamente a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, comunicando à unidade Receptora quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste termo, na forma e prazo fixados no Plano de Trabalho;

Notificar a Unidade Receptora quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

Cabe à UNIDADE RECEBEDORA:

Executar o objeto deste Termo observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho;

Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva tempestividade no cumprimento do objeto pactuado;

Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada, observando prazos e custos, designando profissional habilitado para acompanhar;

Prestar assessoria necessária à boa execução do Termo;

Exercer atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador de recursos;

Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;

Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;

Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

Apresentar relatório de atividade contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora de recursos;

Restituir quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura empenhados nos respectivos exercícios;

Concluir o objeto do presente Termo no prazo estabelecido no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da UNIDADE RECEBEDORA, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da norma de execução número 4, de 22 de dezembro de 2004 da Secretaria Federal de Controle Interno _ SFC; sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo relatório descritivo detalhado das ações executadas;

Vigência e Prorrogação: Um ano prorrogável por igual período.

O pedido de alteração do presente termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas até 30 dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado de ofício, antes do seu término, limitando ao exato período de atraso verificado.

ASSINATURAS

Brasília, ____ de _____ de 2020.

Adriana Mello Alves

Sylvio Mário Puga Ferreira

Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

Reitor da Universidade Federal do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Usuário Externo**, em 20/03/2020, às 12:40, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 25/03/2020, às 16:27, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1791344** e o código CRC **5555D833**.